

# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 95

n. 173

São Paulo

sexta-feira, 13 de setembro de 1985

## PODER EXECUTIVO

### LEIS COMPLEMENTARES

#### LEI COMPLEMENTAR N.º 413, DE 12 DE SETEMBRO DE 1985

*Proíbe exclusividade às empresas funerárias locais no transporte de cadáveres para fora de seus respectivos municípios*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Artigo 1.º — As leis municipais que dispuserem sobre o serviço funerário não poderão assegurar às empresas locais a exclusividade no transporte dos cadáveres para fora dos respectivos municípios.

Artigo 2.º — Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de setembro de 1985.

FRANCO MONTORO

*José Carlos Dias, Secretário da Justiça*

*Chopin Tavares de Lima, Secretário do Interior*

*Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 12 de setembro de 1985.

### LEIS

#### LEI N.º 4.676, DE 12 DE SETEMBRO DE 1985

*Declara de utilidade pública o "Centro Comunitário São Benedito", com sede em Lins*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o "Centro Comunitário São Benedito", com sede em Lins.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de setembro de 1985.

FRANCO MONTORO

*José Carlos Dias, Secretário da Justiça*

*Carlos Alfredo de Souza Queiróz, Secretário da Promoção Social*

*Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 12 de setembro de 1985.

#### LEI N.º 4.677, DE 12 DE SETEMBRO DE 1985

*Dá a denominação de "Aldino Fiori" ao Centro de Saúde III Lutécia, em Lutécia*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Aldino Fiori" o Centro de Saúde III Lutécia, em Lutécia.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de setembro de 1985.

FRANCO MONTORO

*João Yunes, Secretário da Saúde*

*Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 12 de setembro de 1985.

#### LEI N.º 4.678, DE 12 DE SETEMBRO DE 1985

*Dá a denominação de "Prof. Orlando França de Carvalho" à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Bairro Alvorada, em Bebedouro*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Orlando França de Carvalho" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Bairro Alvorada, em Bebedouro.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de setembro de 1985.

FRANCO MONTORO

*Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação*

*Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 12 de setembro de 1985.

#### LEI N.º 4.679, DE 12 DE SETEMBRO DE 1985

*Dá a denominação de "Prof. Edésio Monteiro de Oliveira" à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Bela Vista, em Serrana*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Edésio Monteiro de Oliveira" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Bela Vista, em Serrana.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de setembro de 1985.

FRANCO MONTORO

*Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação*

*Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 12 de setembro de 1985.

#### LEI N.º 4.680, DE 12 DE SETEMBRO DE 1985

*Dá a denominação de "Profa. Alice Romanos" à EEPG do Jardim Colorado, em Suzano*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Profa. Alice Romanos" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Colorado, em Suzano.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de setembro de 1985.

FRANCO MONTORO

*Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação*

*Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 12 de setembro de 1985.

### DECRETOS

#### DECRETO N.º 23.905, DE 11 DE SETEMBRO DE 1985

*Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica*

Retificação

Artigo 1.º — Fica concedida subvenção de Cr\$ 157.785.000

onde se lê: (cento e cinquenta e sete milhões, ecentos e oitenta e cinco mil cruzeiros)...

leia-se: (cento e cinquenta e sete milhões, setecentos e oitenta e cinco mil cruzeiros)...

onde se lê: Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do governo

leia-se: Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria do Governo

Secretário

Luiz Carlos Bresser Pereira

Despachos do Governador, de 12-9-85

No processo SS-2.733-85, em que é interessada a Secretaria da Saúde, sobre convênio: "Tendo em vista a manifestação do Secretário da Saúde e o parecer 2.080-85, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a celebração de convênio entre o Estado e a Irmandade da Santa Casa de Andradina, tendo por objeto a locação de leitos e de serviços de internação e externos a pacientes encaminhados por aquela Pasta, observadas as normas legais e regulamentares."

Na aut. prov. 1 do DAESP-3.438/85-ST, em que é interessado o Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo — DAESP, sobre convênio: "Tendo em vista a manifestação da Superintendência do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo-DAESP, aprovada pelo Secretário dos Transportes, autorizo, nos termos da minuta apresentada e emendas apontadas no parecer 2.079-85, da Assessoria Jurídica do Governo, a celebração de convênio entre a mencionada autarquia e o Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A — IPT, objetivando a transferência de atividades na fabricação de contraplacados para a aviação e na realização de reparos em planadores, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis."

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Termo Aditivo ref. à 1.ª Prorrogação do Prazo

Expediente — GG. 1452/84.

Estado de São Paulo — Secretaria do Governo.

Contratante — Sol América S/A Serviços Gerais.

Objeto — Prestação de serviços de limpeza e conservação de dependências do Serviço de Administração da Secretaria de Estado do Governo, sito à Rua Antonio de Godoy n.º 122.

Valor — Inalterado.

Verba — Inalterada.

Vigência: 12 meses, a contar de 6-9-85 até 5-9-86.

Assinatura — 28-8-85.

### HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO JULGADORA

Adjudicações

Proc. 5619/85-D — T.P. 1597/85 — Glicose p/ injetáveis — Polyfarma S/A, p/ o item único.

### AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 13 de setembro — Sexta-feira

10h Viagem a Pindamonhangaba  
Visita ao Laboratório de Pesquisa de Apicultura da Estação Experimental de Pindamonhangaba — Av. Prof. Manoel Cesar Ribeiro, 1.926.

11h Cerimônia de entrega de 7 viaturas à Polícia Militar local — Pça. Monsenhor Marcondes.

12h Solenidade de assinaturas de:  
Convênios entre DAEE e as Prefeituras de Aparecida, Bananal, Campos do Jordão e Roseira, no valor total de Cr\$ 230 milhões;  
Contrato para perfuração de poço profundo no município de Piquete;  
Decreto denominando o campo de pesquisas hidroagrícolas do DAEE de Eng. Antônio Greff Borba — Estrada SP 66-km 5 — bairro da Água Preta.

12h30 Cerimônia de inauguração da fábrica de tubos do DAEE, beneficiando 36 Municípios da Região.

12h45 Coletiva à Imprensa.

13h Retorno a São Paulo.

15h Secretário Particular.

16h Inauguração do Comitê do Interior, dando continuidade à campanha "Interior Também Vota na Capital" — Av. São João, 126.

18h Presidente da Ebara Corporation — Sr. Seiji Hatakeyama.

20h II Congresso do Sindicato dos Oficiais Marceneiros de São Paulo — Rua das Carmelitas, 149.

Proc. 5623/85-G — T.P. 1599/85 — Ampolas c/ estrangulamento — Vitrosul Ind. e Com. de Vidros S/A, p/ os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8.

Proc. 5152/85-J — T.P. 1595/85 — Microscópio etc. — D.F. Vasconcelos S/A, p/ os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8. (Republicado por ter saído com incorreção).

### CASA MILITAR

Extrato do Termo de Contrato 6/85

Expediente: GG-1436/85.

Contratante — Casa Militar do Gabinete do Governador.

Contratada — Doc Print — Máquinas e Sistemas de Escritório Ltda.

Valor — Cr\$ 5.212.000.

Verba — Ocorrerá à conta do elemento 313299 da Unidade de Despesa 07.02.01 — Atividade 016 Coordenação da Casa Militar.

Vigência — 12 meses, a contar de 2-9-85.

### Economia e Planejamento

Secretário

José Serra

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Convênio

Convênio — 12/85 — APE — Proc. SEP 1.666/85

Convenientes — SEP e a Prefeitura Municipal de Bauri.

Objeto — Execução das obras viárias de implantação do trecho da Av. Nuno de Assis, desde a Rodovia Marechal Rondon até o Terminal Rodoviário (Programa de Mobilização Energética — PME).

Vigência — de 6-9-85 até 31-12-85.

Recursos — Códigos — 21 — Administração Geral do Estado; 02 — Encargos Gerais — 03.09.040.1.243 — P.M.E.; E.E. 4.3.2.3.0.0 — Transf. a Municípios; Valor total — Cr\$ 1.000.000.000

Data da assinatura — 6-9-85.

### COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do Termo de Contrato 009/85

Proc. SEP 1.644/85

Contratante — Secretaria de Economia e Planejamento — Coordenadoria de Ação Regional.

Contratada — Fundação Prefeito Faria Lima — CEPAM.

Finalidade — Contrato de prestação de serviços técnicos especializados.

Prazo — 12 meses, a partir de 1.º de setembro/85.

Valor — Estimado em Cr\$ 17.200.000.000, sendo que Cr\$ 2.400.000.000 onerarão o exercício de 1985 e Cr\$ 14.800.000.000 o de 1986.

Verba — UD. 29.01.05 — CAR — EE.3.1.3.2. — 9.9. — Categoria de Programação 07.09.0402 — 298

Assinatura — 30-8-85

### Seção I

Esta edição de 56 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	1	Concursos.....	22
Universidades.....	16	Assembléia Legislativa....	31
Ministério Público.....	17	Diário dos Municípios....	45
Tribunal de Contas.....	18	Prefeituras.....	53
Editais.....	22	Boletim Federal.....	54